



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, a Comissão de Licitações, composta pelos servidores Carlos Alberto Horn, Claudio Fusieger e Cristina Stoffel Görden com vistas à abertura da Concorrência nº 002/2018, que tem como **objeto a execução, de forma indireta e sob o regime de empreitada global incluindo o fornecimento de material e serviços para Obras de conclusão e ampliação do Centro de Emergência e melhorias junto ao Hospital São José, conforme Contrato de Financiamento Programa POE/PIMES BADESUL n.º 010/2018**. Enviaram propostas as licitantes: CONSTRULOG LTDA, INTER CONSTRUTORA LTDA, TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, I9 ENGENHARIA EIRELI E STA CONSTRUÇÕES LTDA. Habilitaram-se para representar as Licitantes: ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI a Sra. Gabriela Dezordi Neitzke, I9 ENGENHARIA EIRELI o Sr. Isaac Teixeira Ramos e STA CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. George Silvio Arrienti. Procedeu-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a documentação. Esta foi rubricada pela Comissão. Os envelopes que continham a documentação foram inutilizados. Requerida a verificação da qualificação técnica e da econômica financeira pelo corpo técnico do Município, o que foi feito "in loco" pelo Engenheiro Cleber Leandro Schneider, Arquiteta Roberta Keller Roos e Técnica Contábil Tiele Kaefer. Insta ressaltar que as seguintes licitantes concorrem se beneficiando das prerrogativas da LC 123, INTER CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRULOG LTDA, ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, I9 ENGENHARIA EIRELI e TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA. Os representantes das empresas I9 ENGENHARIA e ÂNCORA CONSTRUÇÕES impugna a empresa INTER CONSTRUTORA por apresentar somente dois atestados na área da saúde. A comissão inabilita as empresas CONSTRULOG LTDA, TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA e ÂNCORA CONSTRUÇÕES pelo motivo dos atestados apresentados não atender o edital. Inabilita a empresa I9 ENGENHARIA por não apresentar Certidão Negativa Federal, não apresentar o índice de liquidez corrente e pelos os atestados apresentados não atender o edital. Inabilita a empresa STA CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentar o registro da empresa no CREA e por os atestados apresentados não atender o edital. A comissão habilita a empresa INTER CONSTRUTORA LTDA. Os envelopes contendo as propostas financeiras foram lacrados e rubricados pelos presentes. É aberto prazo recursal de cinco dias úteis. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que será assinada pelos representantes e membros da Comissão: Cláudio Fusieger, Carlos Alberto Horn e Cristina Stoffel Görden.

Gabriela Dezordi Neitzke - Âncora
George Silvio Arrienti - STA

ADM

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS

Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> – e-mail

administracao@doisirmaos.rs.gov.br

Telefone: (51) 3564-8805

